

Boletim Informativo

Middle Office GIE: Inteligência de Mercado e Estudo Regulatório

Em **Dezembro/2018** e **Dezembro/2019** o Ministério das Minas e Energias divulgou as Portarias Ministeriais nº 514 e nº 565 com objetivo de reduzir os limites de carga para contratação de energia por parte dos consumidores no mercado livre de energia.

Essa alteração permite ao consumidor especial participante do mercado livre, adquirir energia convencional em substituição à energia especial potencializando sua economia financeira em função da permuta por uma energia mais barata.

Os limites de carga atualmente em vigor são:

- A partir de 01/01/2020 – consumidores com demanda inferior a 2.000 kW;
- A partir de 01/01/2021 – consumidores com demanda inferior a 1.500 kW;
- A partir de 01/01/2022 – consumidores com demanda inferior a 1.000 kW;
- A partir de 01/01/2023 – consumidores com demanda inferior a 500 kW;

Para consumidores com demanda inferior a 500 kW, o mercado sinaliza liberar sua migração ao mercado livre com a possibilidade de criação da figura do comercializador regulado.

Caso sua empresa deseje mais informações sobre este assunto e necessite realizar uma simulação do potencial de economia com a implantação destas medidas em sua empresa, pedimos entrar em contato com nossa equipe comercial, lembrando que os clientes de Gestão da Genergia terão suas simulações realizadas sem custo, bastando entrar em contato nos seguintes canais e solicitar:

comercial@genergia.com.br / (83) 3031 - 0083

**Equipe de Middle
Setor de Engenharia**

Diretor Técnico Responsável
Engº Mario Camacho

